



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº. 7.392 DE 13 DE JULHO DE 2016

O Decreto nº. 7.392, de 13 de julho de 2016, publicado na edição nº. 1.048, de 21 de julho de 2016, página 04, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. Lauro Prado, contribuinte cadastrado sob o nº 6872, inscrição 01.01.058.0105.0018-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2012 e 2015.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Lauro Prado, contribuinte cadastrado sob o nº 6872, inscrição 01.01.058.0105.0018-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2012, 2014 e 2015.

Andirá, 22 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
